



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º. 033 DE 29 DE JUNHO DE 2022 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS N.º006/2022TP - CONTRATO N.º 115/2022 - REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ SOB N.º 15.065.248/0001-08

**DECRETO N.º. 033 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Ponto facultativo no dia 01 de julho de 2022, em todos os órgãos da administração pública do Município de Sebastião Laranjeiras, em decorrência dos festejos juninos municipais.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,**  
**ESTADO DA BAHIA,** em 29 de junho de 2022.

  
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

**Prefeito Municipal.**

**2021/2024.**



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022TP  
CONTRATO N.º 115/2022**

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, inscrita no CNPJ de nº 13.982.616/0001-57, autoriza a empresa **REFORMAR CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.065.248/0001-08, com sede à AV GOVERNADOR WALDIR PIRES, 951 - A - CEP 46.430-000 - LAGOINHA - GUANAMBI - BA, através do **Contrato nº 115/2022**, celebrado entre as partes de acordo com a **TOMADA DE PREÇO 006/2022TP**, a dar início aos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CONVÊNIO SESAB Nº 039/2022**, atendendo rigorosamente, obedecendo aos padrões técnicos, anexos e partes integrantes descritos no Edital Nº 006/2022TP, conforme objeto do contrato nº 115/2022. O valor total dos serviços referente à obra será de R\$ 1.011.221,41 (Um milhão, onze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução conforme contrato Nº 115/2022, contados a partir do recebimento desta.

Observação 01: A empresa contratada, anteriormente à execução de qualquer serviço constante na planilha orçamentária, deverá realizar um relatório fotográfico detalhado do estado atual e posterior (antes e depois) das etapas contidas no cronograma de execução. A não apresentação deste relatório poderá implicar na não realização dos boletins de medição de obra.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 21 de junho de 2022.

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA